PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME/DRE-CL/DIAF/PRÉDIOS_E_EQUI - NÚCLEO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS
Av João Dias, 3763, - Bairro Jardim Santo Antônio - São Paulo/SP - CEP 05801-000
Telefone: 3396-6250

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Processo nº 6016.2026/0115524-9

I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante: Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo – DRE-CL

Interessada: Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada, bem como segurança eletrônica, incluindo sistema integrado de controle de acesso; gerenciamento remoto de imagens de CFTV com fornecimento, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e sistemas de videomonitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, destinados ao Almoxarifado, Centro de Formação e Sede da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo – DRE-CL necessita assegurar a proteção de seu patrimônio, de seus servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que frequentam suas instalações, bem como garantir o controle de acesso às unidades e o monitoramento permanente das áreas internas e externas, visando maior eficiência na segurança.

A necessidade decorre das características das unidades abrangidas pela contratação, que compreendem a **Sede da DRE-CL, o Almoxarifado e o Centro de Formação**, instalações que demandam proteção patrimonial contínua, controle de circulação de pessoas, prevenção de ocorrências e capacidade de resposta diante de situações que possam comprometer a segurança dos usuários e do patrimônio público

Conforme o Termo de Referência de vigilância patrimonial, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, mediante postos de vigilância armada e desarmada, em regime de 12 horas diurnas e noturnas. O próprio TR fundamenta a necessidade dos postos armados e desarmados no grau de ostensividade necessário e na exposição ao risco do patrimônio das unidades.

Considerando que a Sede da DRE CL fica localizada em um prédio com **dois andares**, com acesso principal para a Av. João Dias, 3763 e pontos internos vulneráveis, tais como as escadas de acesso, entrada pela laje, entrada lateral situada na Av. Tomás de Souza, local de carga e descarga de objetos, com acesso ao segundo andar, bem como o corredor de acesso ao gabinete da Diretora Regional localizado no primeiro andar, faz-se necessário o quantitativo dos vigilantes armados e desarmados diurno e noturno de maneira ininterrupta.

Considerando ainda, que os vigilantes devem fazer rondas nas partes internas do prédio da DRE, nos pontos de checagem (Vulneráveis), bloqueando e ou coibindo eventuais invasões e garantindo maior proteção às pessoas e patrimônio público.

Ainda assim, no almoxarifado são acondicionados objetos para futuras distribuições para as unidades escolares, que somados possuem valores de grande vulto e necessita de 1 vigilante desarmado diurno e 1 vigilante armado noturno.

No mesmo sentido, o Centro de Formação, pertence a região onde fica situada a DRE Campo limpo e necessita de necessita de 1 vigilante desarmado diurno e 1 vigilante armado noturno.

Conforme já exposto, a DRE Campo Limpo abrange uma área muito grande e, consequentemente, tanto a Sede quanto o Almoxarifado e o Centro de Formação ficam em regiões periféricas, com altos índices de violência e de alta periculosidade, e necessitam dos quantitativos de vigilantes armados e desarmados, conforme discriminado no termo de referência.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismos tecnológicos de segurança, mediante sistema integrado de CFTV, controle de acesso, alarme e monitoramento remoto, permitindo o acompanhamento das instalações, o registro de acessos, a identificação de visitantes, a recuperação de imagens e a resposta a eventos de segurança.

O Termo de Referência de segurança eletrônica prevê operação contínua das câmeras, retenção mínima das imagens por 30 dias, monitoramento remoto 24hx7 dias e mecanismos de redundância e continuidade operacional.

Assim, a necessidade administrativa consiste em dispor de uma solução integrada de segurança patrimonial física e eletrônica, capaz de atuar preventivamente, detectar ocorrências, controlar acessos, registrar eventos e contribuir para a preservação do patrimônio público e da integridade das pessoas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Embora a solução pretendida seja composta por serviços e sistemas que, para fins de especificação técnica, encontram-se detalhados em Termos de Referência os quais possuem especificações distintas, a necessidade administrativa identificada é única e está relacionada à

segurança patrimonial das unidades da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo acima elencadas, abrangendo a vigilância patrimonial presencial e os recursos de vigilância eletrônica, videomonitoramento e controle de acesso.

Dessa forma, a presente contratação será estruturada em **lote único**, contemplando, de maneira integrada, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, vigilância eletrônica, gerenciamento remoto de imagens de CFTV, fornecimento, instalação, disponibilização e operação dos equipamentos de videomonitoramento, sistema de alarme, fornecimento e instalação do sistema de controle de acesso, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas.

A adoção do lote único justifica-se, inicialmente, pela complementaridade e interdependência operacional entre os componentes da solução. A vigilância patrimonial presencial e os sistemas eletrônicos não constituem soluções isoladas, mas mecanismos complementares de proteção das instalações, permitindo a conjugação de atuação preventiva e ostensiva dos vigilantes com os recursos tecnológicos de monitoramento, detecção, registro e controle.

O sistema de CFTV, o sistema de alarme e os demais recursos de segurança eletrônica possibilitam a identificação e o registro de eventos, enquanto a vigilância patrimonial constitui elemento de atuação presencial e resposta às ocorrências verificadas nas unidades. A gestão integrada desses recursos favorece a adoção de procedimentos uniformes e a definição clara das responsabilidades relacionadas à segurança dos próprios munícipes.

Assim. a cadeia de comando unificada (onde o alarme dispara na central da empresa e o próprio vigilante da empresa no local que presta serviço recebe a ordem de verificação) reduz o tempo de reação a poucos segundos, o que cumpre o princípio constitucional da eficiência e mitiga o risco de danos ao erário.

A contratação em lote único também permite estabelecer **responsabilidade contratual centralizada pela implantação, funcionamento, manutenção e suporte dos sistemas de segurança eletrônica**, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes empresas e reduzindo o risco de conflitos quanto à identificação do responsável por falhas, indisponibilidades ou problemas de integração entre equipamentos e sistemas.

A divisão do objeto em lotes distintos poderia resultar na contratação de empresas diferentes para a vigilância patrimonial e para os sistemas eletrônicos, criando interfaces adicionais entre contratos, especialmente em situações em que uma ocorrência envolva simultaneamente o monitoramento eletrônico, o sistema de alarme, o controle de acesso e a atuação dos vigilantes.

Se os alarmes dispararem (vigilância eletrônica) e a equipe física (posto) não reagir de forma coordenada, haverá um "jogo de empurra" em caso de sinistro. A empresa de eletrônica culpará o vigilante, e a empresa de vigilância culpará a falha do equipamento.

Sinergia técnica: A vigilância eletrônica atua como os "olhos" e a extensão do vigilante físico. Trata-se de uma solução de segurança integrada, onde a tecnologia otimiza o trabalho humano e vice-versa.

O parcelamento, embora seja a regra geral na Administração Pública, deve ser afastado quando comprovado o risco de prejuízo ao interesse público. No caso da segurança, o prejuízo se materializa na **vulnerabilidade do patrimônio público** e no aumento do tempo de resposta a incidentes (intrusões, incêndios, furtos).

Nesse cenário, a Administração teria que coordenar diferentes contratadas, cada qual responsável por parcela específica da solução, podendo dificultar a gestão dos chamados, a apuração de responsabilidades e a adoção de medidas corretivas. A contratação em lote único, por outro

lado, permite que a Administração disponha de um único responsável contratual pela solução integrada de segurança, sem prejuízo da fiscalização específica de cada componente.

Sob essa ótica administrativa, gerenciar, fiscalizar e medir contratos separados de tecnologia e mão de obra para três localidades diferentes triplicaria o ônus fiscalizatório do Órgão, contrariando o princípio da racionalidade administrativa. A contratação em lote único viabiliza a economia de escala, pois permite que a contratada otimize seus custos de supervisão e ofereça uma solução global financeiramente mais vantajosa para a Administração.

Outro aspecto relevante é a necessidade de compatibilidade e integração tecnológica entre os sistemas de CFTV, alarme, controle de acesso, infraestrutura de comunicação e demais equipamentos. A contratação conjunta permite que a empresa responsável pela solução assegure a compatibilidade dos equipamentos, softwares, infraestrutura e serviços necessários ao funcionamento integrado do sistema.

O agrupamento em lote único não prejudica o caráter competitivo do certame. Para assegurar a máxima participação de empresas do setor, o Edital não exigirá o registro no órgão de classe (CREA) ou a indicação formal de empresa parceira na fase de habilitação da licitação para a vigilância eletrônica, postergando a apresentação do registro do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exclusivamente para o momento da contratação/emissão da Ordem de Serviço. Essa modelagem remove barreiras burocráticas iniciais e atrai um número maior de licitantes ao certame provendo assim a Preservação da Ampla Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Além disso, o Termo de Referência prevê a autorização para **subcontratação** parcial do objeto restrita à **infraestrutura/manutenção** da vigilância eletrônica (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

Ressalta-se, entretanto, que a adoção do lote único não tem por objetivo restringir a competitividade, mas assegurar que a solução contratada atenda integralmente à necessidade administrativa, uma vez que em consultas às licitações realizadas por outros órgãos ficou evidente muitas empresas participantes do certame (90341*/2024/SMS* **PROCESSO** 6018.2024/0004811-0 **-UASG** 925003)**.**

Assim, considerando a natureza integrada da solução, a complementaridade entre os serviços, a necessidade de compatibilidade tecnológica, a centralização da responsabilidade pela manutenção e suporte dos sistemas e a redução das interfaces contratuais, entende-se tecnicamente justificável a contratação do objeto em **lote único**, uma vez já confirmada em licitações anteriores, a existência de fornecedores aptos à execução integral do objeto e a preservação da competitividade do certame.

Por todos os motivos expostos, a opção pelo agrupamento dos serviços de vigilância ostensiva (posto físico) e vigilância eletrônica em um único lote encontra amparo no Art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto demonstra que o parcelamento comprometeria a unidade técnica e operacional e a eficiência da segurança patrimonial deste Órgão.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, bem como ao respectivo Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável.

- **Documento de formalização da demanda (DFD) 22/2025**
- **Documetno de formalização da demanda (DFD) 24/2025**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

4.1. Vigilância patrimonial

A contratação deverá contemplar vigilância patrimonial **armada e desarmada**, com profissionais devidamente habilitados e regularizados perante os órgãos competentes.

Os serviços serão prestados nos seguintes regimes:

12 horas diurnas, das 07h00 às 19h00;

12 horas noturnas, das 19h00 às 07h00;

de segunda-feira a domingo;

de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

A contratada deverá garantir a manutenção permanente dos postos, inclusive mediante substituição imediata de vigilantes ausentes, evitando a descontinuidade da prestação dos serviços.

4.2. Vigilância eletrônica

A solução deverá compreender:

- sistema de CFTV IP;
- gravação e armazenamento das imagens;
- monitoramento remoto 24hx7d;
- análise inteligente de vídeo;
- sistema de alarme;
- botões de pânico;
- controle eletrônico de acesso;
- identificação e controle de visitantes;
- fornecimento e instalação dos equipamentos;
- infraestrutura necessária;

- conectividade;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos e componentes defeituosos;
- suporte técnico;
- integração entre CFTV, alarme e controle de acesso, quando tecnicamente aplicável.

O TR prevê que a contratada será responsável pela execução integral dos sistemas de CFTV, alarme e controle de acesso, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

4.3. Disponibilidade dos sistemas

Os sistemas deverão permanecer disponíveis de forma contínua, com mecanismos de redundância, monitoramento e recuperação de falhas.

As imagens deverão ser armazenadas por período mínimo de **30 dias corridos**, permitindo visualização, reprodução, recuperação e exportação dos arquivos, preservando sua integridade e rastreabilidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Vigilância patrimonial

Conforme o Termo de Referência, a necessidade é composta por:

Tipo de posto	Quantidade
Vigilante desarmado – diurno	05
Vigilante armado – diurno	02
Vigilante armado – noturno	04
Total	**11 postos**

A distribuição ocorre entre a Sede da DRE-CL, o Almoxarifado e o Centro de Formação.

5.2. CFTV

A solução prevê **49 câmeras**, distribuídas da seguinte forma:

Unidade	Quantidade
Almoxarifado	10
Centro de Formação	14
Sede da DRE-CL	25
Total	**49**

A distribuição consta do TR de vigilância eletrônica, que prevê câmeras internas e externas de diferentes tipos, conforme as características e necessidades de cada unidade.

5.3. Controle de acesso

O sistema prevê:

Unidade	Catracas
Sede da DRE-CL	02
Centro de Formação	01
Almoxarifado	00
Total	**03**

Além das catracas, deverão ser disponibilizados os sistemas de gerenciamento, identificação de visitantes, emissão de relatórios e demais equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.

O TR prevê, ainda, dimensionamento de aproximadamente 400 funcionários na Sede da DRE-CL, com previsão de reposição de 20% dos crachás e quantitativo de crachás de visitantes conforme a demanda estabelecida no documento técnico.

5.3.1. Operacionalização do Sistema de Controle de Acesso

No que se refere ao sistema eletrônico de controle de acesso, a contratação compreenderá o fornecimento, instalação, configuração, disponibilização e manutenção dos equipamentos e respectivos softwares, incluindo os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução.

A operacionalização cotidiana do sistema de controle de acesso não fará parte das obrigações de mão de obra da empresa contratada para a presente solução.

A operação dos equipamentos e do software, especialmente as atividades relacionadas ao controle de entrada e saída, identificação e cadastro de visitantes, emissão e recolhimento de crachás, consulta de registros e demais procedimentos administrativos relacionados ao acesso às dependências, será realizada pelas **recepcionistas que já integram o quadro de serviços contratados pela Administração**.

Dessa forma, não haverá duplicidade de mão de obra entre a presente contratação e os serviços de recepção já existentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução integrada permite reunir, em uma contratação, os serviços de vigilância patrimonial e os recursos de segurança eletrônica, estabelecendo responsabilidades claras para implantação, operação, manutenção, monitoramento e suporte.

A integração possibilita que a vigilância presencial seja complementada pelo CFTV, controle de acesso e sistema de alarme, ampliando a capacidade preventiva e de resposta.

Messe sentido, foi realizada consulta aos editais de outros órgãos como o mesmo objeto ora pretendido (90341*/2024/SMS* **PROCESSO** 6018.2024/0004811-0 **-UASG** 925003)**, bem como licitações anteriores realizadas no âmbito destra DRE-CL (Termo de Contrato 13/DRE-CL/2015- 2015-0.252.663-4) onde fica demostrado que existem empresas aptas no mercado.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada de **serviços de segurança patrimonial e vigilância eletrônica**, compreendendo:

a) Segurança patrimonial física

- vigilância armada;
- vigilância desarmada;
- cobertura permanente dos postos;
- rondas;
- controle de entrada e saída;
- controle de veículos (apenas no almoxarifado);
- controle de materiais;
- controle de áreas restritas;
- registro de ocorrências;
- atuação preventiva e apoio em situações emergenciais.

b) Videomonitoramento

- fornecimento e instalação de 49 câmeras;
- NVR;
- armazenamento mínimo de 30 dias;
- monitoramento remoto 24hx7d;
- acesso remoto;
- análise inteligente de vídeo;
- exportação e recuperação de imagens;
- infraestrutura de rede;
- conectividade;
- mecanismos de redundância.

c) Controle de acesso

- 03 catracas;
- leitores de proximidade;
- controle de entrada e saída;
- identificação de visitantes;
- emissão e gerenciamento de crachás;
- relatórios de acesso;
- gerenciamento de horários e permissões.

d) Sistema de alarme

- central de alarme;
- comunicação redundante;

- botões de pânico;
- monitoramento 24 horas;
- acionamento de resposta diante de eventos;
- integração com CFTV quando aplicável.

e) Manutenção e suporte

- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- atualização tecnológica;
- suporte técnico;
- acompanhamento de chamados;
- cumprimento dos níveis de serviço.

O Termo de Referência estabelece, inclusive, que equipamentos e componentes defeituosos deverão ser substituídos em prazo máximo de 24 horas, ou em prazo menor quando definido no SLA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foram considerados os quantitativos previstos nos Termos de Referência referentes aos serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, utilizando-se, sempre que possível, os valores referenciais vigentes do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, disponibilizados pela Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC/SP.

Foram utilizados como referência:

Foi utilizada a **Versão 1 – Julho/2026**, com **data-base janeiro/2026**, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo.

O estudo estabelece o regime de preços em unidade de medida "posto/dia" e informa que os valores referenciais incorporam mão de obra, equipamentos, acessórios, transporte, insumos, encargos sociais, tributos, administração e lucro.

Na consulta realizada ao portal oficial do CADTERC/BEC em setembro de 2026, o Volume 13 continua disponibilizado com **data-base janeiro/2023**, sendo essa a referência oficial atualmente localizada para os componentes de vigilância eletrônica.

O próprio CADTERC informa que o Volume 13 apresenta preços referenciais para componentes de controle de acesso, CFTV, alarmes, monitoramento e manutenção, podendo as unidades compradoras adaptar as composições às necessidades específicas da contratação.

Os valores do CADTERC constituem parâmetros referenciais, devendo a estimativa definitiva ser complementada por pesquisa de preços compatível com as características específicas da contratação.

Desta forma, estima-se preliminarmente que a contratação integrada dos serviços de vigilância patrimonial e vigilância eletrônica, contemplando os sistemas de CFTV, controle de acesso, alarme, monitoramento remoto, manutenção, conectividade, infraestrutura, montagem e instalação, apresente:

Os valores possuem caráter preliminar e deverão ser submetidos à pesquisa de preços, com consulta ao mercado, de forma a verificar a compatibilidade dos preços referenciais com as especificidades da solução pretendida pela Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com a contratação pretende-se:
- assegurar a proteção do patrimônio público;
- aumentar a segurança de servidores, colaboradores e usuários;
- garantir vigilância contínua das instalações;
- reduzir vulnerabilidades relacionadas ao acesso de pessoas;
- aprimorar o controle de entrada e saída;
- permitir o monitoramento remoto das unidades;
- manter histórico de imagens para apuração de ocorrências;
- possibilitar resposta mais rápida a eventos de segurança;

- integrar os recursos de segurança física e eletrônica;
- garantir manutenção contínua dos sistemas;
- reduzir períodos de indisponibilidade dos equipamentos;
- assegurar maior eficiência na contratação, fiscalização e gestão da segurança das unidades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do início da execução contratual, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;
- definição das responsabilidades de fiscalização administrativa e técnica;
- realização de vistoria técnica nas unidades;
- acompanhamento da implantação dos equipamentos;
- validação do projeto executivo, quando aplicável;
- definição dos pontos de instalação;
- disponibilização dos acessos necessários à contratada;
- acompanhamento dos testes de funcionamento;
- conferência dos equipamentos instalados;
- treinamento/orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos sistemas;
- definição dos procedimentos para solicitação e acompanhamento de chamados técnicos;
- estabelecimento dos procedimentos de acesso e tratamento das imagens.
- Conferência da regularidade de toda a documentação apresentada antes da ordem de início dos serviços;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução possui relação operacional com as atividades de gestão e fiscalização da segurança das unidades da DRE-CL elencadas no Termo de Referência.

Também poderá haver interface com sistemas municipais de videomonitoramento urbano, especialmente o **Smart Sampa**, desde que atendidos os requisitos técnicos, operacionais, de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos eletrônicos, baterias, cabos e demais componentes substituídos durante a execução contratual, os quais serão descartados de acordo com a legislação vigente, conforme manual de compras sustentáveis: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf e Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Secretaria Municipal de Gestão do Município de São Paulo.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, sempre que tecnicamente aplicáveis:

- utilização de equipamentos com eficiência energética;
- utilização de tecnologias PoE para alimentação das câmeras quando tecnicamente viável;
- redução do consumo energético dos equipamentos;
- descarte ambientalmente adequado de equipamentos e componentes;
- destinação adequada de baterias e materiais eletrônicos;
- adoção de logística reversa quando aplicável;
- substituição somente quando necessária;
- manutenção preventiva visando prolongar a vida útil dos equipamentos.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

Risco	Consequência	Medida de mitigação
Ausência de vigilante no posto	Redução da segurança física	Substituição imediata e fiscalização dos postos
Falha de câmera	Perda de monitoramento	Manutenção e substituição em prazo contratual
Falha de armazenamento	Perda de imagens	Armazenamento redundante e mecanismos de backup
Falha de conectividade	Interrupção do monitoramento remoto	Links redundantes e mecanismos de contingência
Falha do sistema de alarme	Redução da capacidade de resposta	Testes periódicos e manutenção preventiva
Falha de controle de acesso	Acesso indevido	Monitoramento, manutenção e controle alternativo

Risco	Consequência	Medida de mitigação
Indisponibilidade prolongada dos sistemas	Redução da segurança	SLA, chamados técnicos, glosas e substituição de equipamentos
Falha de integração dos sistemas	Redução da eficiência da solução	Testes de integração e padrões abertos
Acesso indevido às imagens	Risco à segurança e proteção de dados	Perfis de acesso, autenticação, logs e controles de segurança

O Termo de Referência já prevê mecanismos de redundância, segurança cibernética, controle de acesso, criptografia e recuperação de falhas, além da possibilidade de aplicação de glosas por indisponibilidade ou descumprimento dos níveis de serviço.

14. PRAZO E VIGÊNCIA

Os Termos de Referência estabelecem **prazo contratual de 05 (cinco) anos**, admitindo prorrogação nas condições previstas na legislação aplicável.

A data prevista para início dos serviços é **01/12/2026**, com duração de cinco anos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

Os equipamentos do sistema de CFTV deverão estar instalados e em funcionamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da aprovação administrativa do plano de implantação.

O **prazo para instalação** dos equipamentos e implementação dos serviços de vigilância eletrônica deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da aprovação administrativa do plano de implantação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das necessidades identificadas, das características das unidades abrangidas e dos requisitos técnicos constantes dos Termos de Referência, conclui-se, em princípio, pela viabilidade técnica da contratação de solução integrada de segurança patrimonial e vigilância eletrônica, compreendendo vigilância patrimonial armada e desarmada, CFTV, monitoramento remoto, sistema de alarme, controle eletrônico de acesso, fornecimento e instalação de equipamentos, infraestrutura, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.

A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade de proteção contínua das instalações da **Sede da DRE-CL, Centro de Formação e Almoxarifado**, permitindo a conjugação de recursos humanos e tecnológicos para prevenção, monitoramento, controle e resposta às ocorrências e eficiência na contratação.

A contratação deverá prosseguir condicionada à complementação da pesquisa de mercado, estimativa de preços, verificação do alinhamento ao PCA e demais documentos da fase preparatória, bem como à validação jurídica e técnica dos documentos que compõem a contratação.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Área Requisitante:
Setor de Prédios e Equipamentos da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo – DRE-CL

Área Técnica: Austin Martim Medeiros - RF: 734.924.6

Responsável: Regina Paula Colazzo - RF 694.014.5 / Eduardo de Paula - RF 721.695.5 / Givanildo Matias de Lima - RF 734.934.6/2

Data: 28/09/2026

Austin Martim Medeiros
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/10/2026, às 15:26.

Eduardo de Paula
Diretor(a) I
Em 02/10/2026, às 07:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165927255** e o código CRC **FDB8CE4D**.

Referência: Processo nº 6016.2026/0115524-9

SEI nº 165927255